



## UNIVERSIDADE DE UBERABA

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNIUBE EDITAL N.10/2024/PIBID

A Universidade de Uberaba - UNIUBE – torna público o regulamento para seleção de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia no ano de 2025, para concessão de Bolsas de Iniciação à Docência / PIBID / CAPES.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1. Vigência do edital:** de novembro de 2024 a setembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Capes ou conforme art.19 da Portaria Capes nº 90/24.

**1.2. Prazo de inscrição:** de 06 a 18 de agosto de 2025, com preenchimento do ANEXO 2 e entrega da documentação exigida no item 6. deste edital, na secretaria do curso de Pedagogia.

**1.3.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da entrega dos documentos exigidos no item 6.

**1.4. Do Edital:** objetiva selecionar bolsistas de iniciação à docência do curso de Licenciatura em Pedagogia (QUADRO RESERVA), para atuarem em Escola pública na Cidade de Uberaba/MG.

#### 2. OBJETIVOS

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Fomentar a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- g) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.
- h) Estimular o estudo e o ensino de Pedagogia nas escolas públicas da cidade de Uberaba.

#### 3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia regularmente matriculados na UNIUBE, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no seguinte curso de Licenciatura da UNIUBE: Pedagogia;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- IV. Ter concluído, no mínimo, 30%, da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;



V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital (10 horas semanais – PORTARIA CAPES Nº 157, DE 28 DE MAIO DE 2024);

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

3.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade do subprojeto, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no programa;

III. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador;

VII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, especialmente o Edital CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

VIII. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNIUBE no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, divulgando-os tanto na instituição de ensino superior em que estuda quanto na escola onde foram realizadas as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

#### **4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS**

a) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos da CAPES;

b) A bolsa é individual, com duração até setembro de 2026, e terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

c) Os alunos excedentes ao número de vagas do respectivo projeto se enquadrarão no cadastro reserva que substituirá, em ordem de classificação, os atuais bolsistas de Iniciação à Docência do Curso, à medida que houver o desligamento da bolsa.

d) Serão destinadas ao Programa que compõe este Edital um total de 24 Bolsas de Iniciação à Docência.

#### **5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS**

São consideradas razões para a devolução de bolsas:



- a) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) acumular outro tipo de bolsa com outro programa, que não esteja prevista nas normas da CAPES;
- c) interromper, desistir ou abandonar o curso.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição dos candidatos ocorrerá mediante o preenchimento do ANEXO 2 em que deverão ser anexados os documentos relacionados a seguir:

- a) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Histórico escolar acadêmico, disponível no AVA, secretaria digital;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Carta de motivação (manuscrita) apresentando as motivações para participar do Pibid;
- f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, com comprovações, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- g) Cópia do cabeçalho do extrato da conta corrente individual de qualquer banco com comprovante bancário, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- h) Comprovante de residência;

O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados anteriormente.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	06/08 a 18/08/2025 (horário de funcionamento da secretaria dos cursos)
Análise dos documentos	19/08 a 25/08/2025
Entrevistas	26/08/2025
Divulgação do resultado final	28/08/2025

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme especificado no Quadro 1:

Quadro 1: Fases do processo seletivo e pontuação máxima das etapas.

Fase	Pontuação máxima	Tipo	Peso	Pontuação mínima
Análise dos documentos	100	Classificatória	4	50
Entrevistas	100	Classificatória	6	50

8.1. Da Realização da entrevista:

8.1.1. A realização da entrevista destina-se à avaliação do perfil do candidato, bem



como o nível de conhecimento sobre o PIBID.

8.1.2. As entrevistas serão realizadas no dia 26/08/2025 na sala Y01 do bloco Y, Campus Aeroporto da UNIUBE, em horário a ser divulgado posteriormente.

8.1.3. A Banca Examinadora será composta pelo professor coordenador e contará com a presença de um professor convidado.

8.1.4. Não será permitida a realização da entrevista para o candidato que se atrasar mais do que 5 (cinco) minutos.

8.1.5. Os critérios de pontuação da entrevista são de inteira responsabilidade do(s) membro(s) da banca examinadora.

8.2. Do resultado

8.2.1. A média final (MF) de cada candidato será calculada por meio da média ponderada da nota obtida na entrevista (RE), que terá peso 6, e na avaliação de seu currículo (AC), que terá peso 4, obedecendo à seguinte fórmula:

$$MF = [(RE \times 6) + (AC \times 4)]/10$$

8.3.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor desempenho acadêmico no semestre anterior;
- b) Ter participado de outros projetos de pesquisa;
- c) Maior idade.

8.3.3. O resultado final será divulgado no portal da UNIUBE: [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A inscrição para este Programa, por parte do Aluno, implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- b) Os Coordenadores dos cursos comunicarão individualmente aos candidatos os horários das entrevistas deste edital.
- c) O bolsista que não cumprir as atividades será automaticamente desligado do programa, perderá o direito à bolsa e será substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

## 10. CONTATOS

Secretaria do PIBID

UNIUBE/Campus Aeroporto

Uberaba/MG

Telefones: 3319-8832

[pibid@uniube.br](mailto:pibid@uniube.br)

Cinayana Silva Correia

Coordenadora Institucional/ PIBID/UNIUBE



## ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua / Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID no âmbito do Edital N°10/2024/CAPES, subordinando-me às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a Universidade de Uberaba - UNIUBE e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aos compromissos e às obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;

II – não interromper as atividades do PIBID, sem que sejam fornecidas e acolhidas, pela UNIUBE e CAPES, as justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas;

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto.

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



## ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL CAPES PIBID 10/2024

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida por: \_\_\_\_\_

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via-coordenação

.....

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL 10/2024/PIBID/UNIUBE

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida por: \_\_\_\_\_

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Via-aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Itens</b>	<b>Pontuação por itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento (multiplicado por 2)	20
Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos	02 pontos por item	20
Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído	15 pontos por projeto	15
Monitoria realizada durante 01 semestre	10 pontos por monitoria	10
Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas, devidamente comprovadas	05 pontos por semestre efetivamente concluído	10
Participação em eventos da área afim do projeto.	01 pontos por evento	5
Participação em eventos de área afim do projeto.	01 ponto para cada mini curso de, no mínimo, 04 horas	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 pontos**